

## **COMUNICADO AO VAREJO DE ALIMENTOS DE GUARULHOS E REGIÃO**

Alertamos as empresas representadas pelo SINCOVAGA e que tem estabelecimentos em **Guarulhos, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquetuba, Poá e Santa Isabel** que a Convenção Coletiva 2016-2017, uma vez que não foi celebrada nova norma coletiva (convenção), **é aplicável até 30 de setembro de 2018 (conforme disposto na cláusula 66)**.

Assim sendo, cumpridas as regras previstas naquela convenção para o trabalho em feriados, não há impedimento para que a empresa tenha o trabalho no próximo dia **1º de Maio**, não havendo necessidade de acordo ou outro qualquer procedimento, diferentemente do que vem sendo divulgado pela representação comercial.

**DIRETORIA-SINCOVAGA**